



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 004/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 760/2026, de 27 de janeiro de 2026”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 760/2026, de 27 de janeiro de 2026.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais suplementar e especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, vinculados à recursos financeiros a serem repassados pelos Governos Federal e Estadual, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - Valor: R\$ 210.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.016

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0007.2018 – Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Categoria de Despesa/Elemento Econômico:

3.3.71.39.00 – Transferência a Consórcio Público / Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Valor: R\$ 330.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código de Aplicação: 800.011



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 004/2026, de 27/01/2026

Art. 2º. Os créditos adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 27 de janeiro de 2026.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Supervisor de Serviços Administrativos